

Publicado no D.O.E. nº 10042
Dia 04/10/17



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 169/2016
SEDS/Foz do Iguaçu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **169/2016**, PROTOCOLO Nº 14.110.487-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** E PELO **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 025/2016 – CEAS/PR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.851-340, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Francisco Lacerda Brasileiro**, portador da carteira de identidade nº 12.359.696-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 537.366.564-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.000, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.967-633, e-mail:prefeito.pmf@gmail.com e telefone: (45) 2105-1383.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida do Convênio nº 169/2016, a ser prestada pelo Conveniente.

Parágrafo único – Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passa a ser de R\$ 41.445,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme justificativa técnica do setor competente.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 169/2016
SEDS/Foz do Iguaçu

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de Setembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito do Município
de Foz do Iguaçu

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: Przemyslaw Procha de Souza Dias
CPF: 703.738.503.30
RG n.º: 4.678.665 3

NOME: Julio de Souza Oliveira
CPF: 18613658934
RG n.º: 67569067

Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Salgado Filho
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Mariluz Zanin Petry, CPF 394.948.109-53
Da Ratificação: Ratificam-se as demais Clausulas do Termo Originário, não alteradas por este termo. Assinado em 12/09/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2015
Protocolo: 13.050.361-6
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Boa Esperança do Iguaçu

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Mariluz Zanin Petry, CPF 394.948.109-53
Da Ratificação: Ratificam-se as demais Clausulas do Termo Originário, não alteradas por este termo. Assinado em 12/09/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/2016
Protocolo: 11.370.816-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Foz do Iguaçu

Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 30/11/2018

Da Alteração de Plano de Trabalho: fica alterado quanto ao termo final e as novas especificações, conforme aprovação previa da autoridade competente
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 06/09/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2016
Protocolo: 14.110.487-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS e o Município de Foz do Iguaçu.

Da Alteração da Contrapartida: anteriormente fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passa a ser de R\$ 41.445,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme justificativa técnica do setor competente

Da Alteração de Plano de Trabalho: fica alterado quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 18/09/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2016
Protocolo: 13.007.216-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Santo Antonio do Sudoeste

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Mariluz Zanin Petry, CPF 394.948.109-53

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo. Assinado em 12/09/2017

Curitiba, 03 de outubro de 2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

94527/2017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 083/2017 AI/SEDU em 17/09/2017

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios especificados. PARTICIPES SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Prorrogação de vigência e ajuste na aplicação dos recursos. ASSINATURA: 15/09/2017.

| ANO | CV | AD | VIGÊNCIA | MUNICÍPIO |
|------|-----|----|------------|----------------------|
| 2013 | 651 | 5 | 31/08/2018 | CORNÉLIO PROCOPIO |
| 2013 | 583 | 7 | 30/07/2018 | JAGUARIAÍVA |
| 2014 | 50 | 4 | 14/05/2018 | MARQUINHO |
| 2016 | 89 | 2 | 31/06/2018 | NOVA PRATA DO IGUAÇU |
| 2013 | 678 | 6 | 31/08/2018 | PALMEIRA |

94365/2017

Secretaria da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

PROTOCOLO Nº 14.494.648-0
PARTES INTERESSADAS: INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X e a Secretaria de Estado da Educação SEED, neste ato representado pelo seu titular, SR. EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Colégio Estadual Padre Honorino João Muraro Município de Guarapuava - PR, com recursos da Fonte 116 – SEQUE DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com a informação nº 1310/2017 PRC/PGE, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral / SEED
Dec. Nº 1162/2015
PROTOCOLO 14.494.648-0 DATA: 02/10/2017

53932/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

PROTOCOLO Nº 14.560.543-1
PARTES INTERESSADAS: Associação da Vila Militar e a Secretaria de Estado da Educação SEED, neste ato representado pelo seu titular SR. EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CEEBJA Paulo Freire Curitiba - PR, com recursos da Fonte 116 – SEQUE DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com a informação nº 1308/2017 PRC/PGE, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral / SEED
Dec. Nº 1162/2015
PROTOCOLO 14.560.543-1 DATA: 02/10/2017

94062/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROTOCOLO Nº 14.187.483-7. **PARTES INTERESSADAS:** SAAE Peabiru e a Secretaria de Estado da Educação – SEED **OBJETO:** Prestação de serviço para abastecimento de água e coleta de esgoto. **DESPACHO:** Autorizo nos termos do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e do Art. 33, da Lei Estadual 15.608/07 e nos termos do Despacho nº 2214/2017-DG/SEAP, a celebração de contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, entre a Secretaria de Estado da Educação e a SAAE de Peabiru, mediante Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

AUTORIZADO POR: Francisco Cesar Farah
Diretor - Geral – SEAP

94145/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.603.164-1 –
DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 022/2017.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Guaratuba.

DO OBJETO
Construção de uma ponte sobre o Rio Cubatão, na localidade de Cubatão, com extensão 67,34 m, largura de 4 m e área de 269,36 m². **VALOR:** O valor da obra deste convênio é de R\$1.179.440,36 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.120.468,34 (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e contrapartida do Município de Guaratuba é de R\$ 58.972,02 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constantes as fls. 118/122 e 149/152.

DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000700685-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 125 - SEIL, datado de 28/09/2017.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução
O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência
A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a Sr. Gilberto Pereira Loyola, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 28 de Setembro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICH A FILHO
Secretário/SEIL

94422/2017